



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.336, de 4 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar através de "Superávit Financeiro", autorizado pela Lei n.º 3.417 de 21 de dezembro de 2020, em decorrência da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal n.º 6.182/2020 no âmbito Municipal".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando Interno nº 140/2021 – S.M.F.;

Considerando a Portaria MS n.º 188, de 3 de Fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministério de Estado da Saúde, declarou emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando que a Câmara dos Deputados, em 18 de Março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do Art. 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de Maio de 2020;

Considerando que por força da Resolução SS n.º 94, de 26 de junho de 2020, o Governo do Estado de São Paulo estabeleceu a transferência de recursos do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, a serem destinados às ações de Saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19;

Considerando os preceitos do inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.417, de 21 de dezembro de 2020 que versa sobre a Lei Orçamentária Anual de 2021, preceituando abertura de crédito superavitário junto ao Orçamento Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito adicional superavitário para atender o Decreto Municipal n.º 6.182, de 30 de Março de 2020, em conformidade com o inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a vigor no exercício corrente, para as dotações orçamentárias relacionados a Pasta Municipal da Saúde, visando às ações de enfrentamento e combate da pandemia da COVID-19.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.336/2021 – fls. 2

Anexo Fiscal.

ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) - (SUPERAVIT)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	: 09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
UNIDADE	: 09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Função/Subfunção	Programa/ Ação	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$	
10						SAÚDE		
10.301						ATENÇÃO BÁSICA		
10.301	1002					GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ATENÇÃO BÁSICA		
10.301	1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
		3				DESPESAS CORRENTE		
		3	3			CUSTEIO		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					92	TRANSF.E CONVENIOS ESTADUAL-VINCULADOS	500.000,00	
TOTAL GERAL							500.000,00	

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito extraordinário serão provenientes de repasse realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual da Saúde, conforme dispõe a Resolução SS n.º 94, de 26 de Junho de 2020, até o limite de dotação orçamentário consignado no Art. 1º do instrumento em tela.

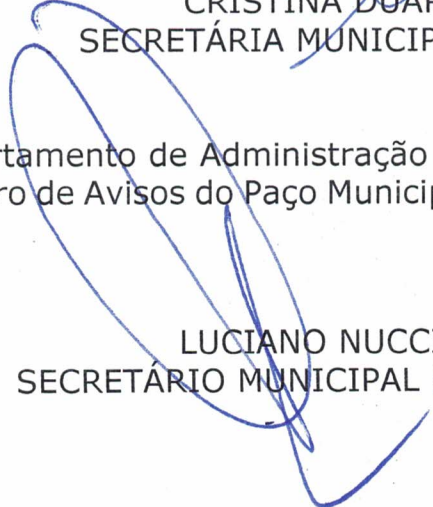
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 4 de fevereiro de 2021.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


CRISTINA DUARTE SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.


LUCIANO NUCCI PASSONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO